PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 04/12/18
À 20/12/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.º 1.570/2018

SANCIONADO
09/12/18

"Autoriza a Baixa de Bens inservíveis do patrimônio do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas por, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a baixar do patrimônio, os bens inservíveis 2018, constante no anexo único, parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **04 de dezembro de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Descrição	Quantidade	Localização	Nº do Tombamento
Bomba D'Agua Submersa 800	01 Unidade	Cozinha	214
Lavadora Jato de água p/ Calçada	01 Unidade	Cozinha	209
Caixa Passiva de Som 180 WTZ	01 Unidade	Plenário	304
Caixa Passiva de Som 180 WTZ	01 Unidade	Plenário	305
Mala p/ Notebook	01 Unidade	Departamento Legislativo	338
Notebook	01 Unidade	Departamento Legislativo	569
Ar Condicionado 12.000 BTUS	01 Unidade	Almoxarifado	431
Ar Condicionado 12.000 BTUS	01 Unidade	Almoxarifado	417
Janelas Persianas	01 Unidade	Presidência	544
Janelas Persianas	01 Unidade	Presidência	538
Notebook	01 Unidade	Gabinete Vereador Tião	449
Cadeira	01 Unidade	Departamento Legislativo	457
Cortinas de Ar	01 Unidade	Plenário	220
Cortinas de Ar	01 Unidade	Plenário	219
Notebook	01 Unidade	Secretaria Geral	422
Notebook	01 Unidade	Gabinete Vereador Hermes	336
Notebook	01 Unidade	Gabinete Vereador Elias	443

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal